

ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos 12 (doze) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do **Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo**, reuniram-se os Senhores **Conselheiros: Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos, Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito e Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros**. O Ministério Público de Contas esteve presente representado pelo **Procurador Ênio Andrade Pimenta**. Havendo quórum regimental e diante da presença do Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou em nome de Deus aberta a sessão, solicitando a leitura das atas das últimas sessões, que foram aprovadas. Não havendo matéria para a hora do expediente, passou-se a ordem do dia. **Relatora Conselheira Maria Cleide Costa Beserra**: TC-14377/2023, representação, CEBRASPE/Marcel William Godinho Corrêa/Ouvidoria – Tribunal de Contas do Estado de Alagoas/Polícia Civil do Estado de Alagoas, Gabriel Albino Ponciano Nepomuceno, aprovado acórdão 124; TC-13601/2023, representação, Renata de Paiva Lima Lacerda/VUNESP/Tutmes Airan de Albuquerque Melo, devolução de voto-vista concordando com o Relator, aprovado acórdão 125. O Conselheiro Anselmo Brito não participou desta votação, em razão de sua suspeição para atuar no referido processo. **Relator Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito**: TC-2998/2014, descumprimento de obrigações, FUNCONTAS/Josefa dos Santos Silva, aprovado acórdão 126; TC-13063/2019, denúncia, Bauminas Química N/NE Ltda/Dario Torres de Moura Filho/Prefeitura Municipal-Santana do Mundaú/Arthur da Purificação Freitas Lopes, retirado de pauta em consonância com o entendimento do MPC; 07 processos retirados de pauta em razão da ausência do Relator originário, a saber, o Conselheiro Rodrigo Siqueira, quais sejam: TC-2402/2004, convênios e congêneres, Secretaria de Estado da Saúde/Álvaro Antônio Melo Machado/Antônio Guedes de Caldas; TC-3253/2012, manifestação, Câmara Municipal-Santana do Mundau, Egberto Batista da Silva/Eloi da Silva ; TC-5024/2004, manifestação, Câmara Municipal/Campo Alegre/José Braz dos Santos; TC-6458/2017, contratos/convênios, Agência de Fomento de Alagoas-AFAL/Rafael de Goes Brito; TC-7531/2017, contratos/convênios, Agência de Fomento de Alagoas-AFAL/Rafael de Goes Brito; TC-10429/2016, contratos/convênios, Agência de Fomento de Alagoas-AFAL/Rafael de Goes Brito; TC-15634/2013, contratos, Prefeitura Municipal-Colônia Leopoldina/Paula Roselma da Rocha Nascimento; 02 processos retirados de pauta em razão da ausência da Relatora Originária, Conselheira Rosa Albuquerque, notadamente: TC-2668/2020, consulta, Instituto de Previdência, aposentadoria e pensões dos servidores-Maragogi/João Gomes do Rêgo e TC-13983/2023, representação, Camara Municipal-Maceió/Galba Novaes de Castro Netto/João Felipe Alves Borges. **Relatora Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros**: TC-4618/2019, balanço geral/prestação de contas, Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude/Claudia Aniceto Caetano Petuba, aprovado acórdão 127 e TC-14031/2013, descumprimento de obrigações, Artenizia da Silva Celestino/FundoMunicipal de Educação-Japaratinga, aprovado acórdão 128. Encerrada a ordem do dia, não houve quem quisesse fazer uso da palavra na hora das explicações pessoais. Em seguida, o **Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente** encerrou a sessão convocando a todos para a próxima no horário regimental, do que para constar eu, Marcia Jaqueline Buarque Antunes de Albuquerque, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Douto Procurador do Ministério Público de Contas.